



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

1º ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2016

PREÂMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de sua pregoeira oficial, realizará licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 000045/2016, sob o critério de "MENOR PREÇO POR ITEM", por meio do site: www.bllcompras.org.br e www.presidentekennedy.es.gov.br para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme Processo nº 004890/2015, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 052/2016, de 18 de Julho de 2016 e regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1. ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE ALÍNEAS NO DESCRITIVO DO EDITAL:

1.1. Fica determinada a alteração da alínea "a" e a inclusão das alíneas "a.1", "c", "c.1" e "d" no item **12.10.3 – Qualificação Técnica:**

1.2. Onde Lia-se:

12.10.3 - Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para a execução do(s) objeto(s) licitado(s), comprovando que a licitante prestou serviço igual ou semelhante ao indicado no objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado, em papel timbrado da empresa ou órgão locador, compatível com o objeto desta licitação;

b) Apresentação da ficha técnica do veículo conforme o item ofertado na proposta.

1.3 Ler-se:

12.10.3 - Qualificação Técnica

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA e visado pelo seu Responsável Técnico.

a.1. Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o atestado de aptidão registrado no CRA do seu estado de origem, bem como Certidão de Visto do CRA-ES.

b) Apresentação da ficha técnica do veículo conforme o item ofertado na proposta.

c) **Registro ou inscrição do Licitante no Conselho Regional de Administração-CRA sede da empresa.**

c.1) Para fins de Assinatura do Contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Estado do Espírito Santo, deverá apresentar o registro secundário no CRA/ES.

d) Comprovante de Registro em nome do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração – CRA.

RUA ÁTILA VIVÁCQUA, N.º 79 – CENTRO – CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
PABX/TELEFAX(28) 3535-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

2. ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE ALÍNEAS NO DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA:

2.1 Fica determinada a alteração do item “16.1” e a inclusão dos itens “16.1.1”, “16.2”, “16.2.1” e “16.2.2” no **item 16 – Qualificação Técnica**.

2.2. Onde Lia-se:

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Comprovação de aptidão para a execução do(s) objeto(s) licitado(s), comprovando que a licitante prestou serviço igual ou semelhante ao indicado no objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado, em papel timbrado da empresa ou órgão locador, compatível com o objeto desta licitação;

2.3. Ler-se:

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA e visado pelo seu Responsável Técnico.

16.1.1. Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o atestado de aptidão registrado no CRA do seu estado de origem, bem como Certidão de Visto do CRA-ES.

16.2. Registro ou inscrição do Licitante no Conselho Regional de Administração-CRA sede da empresa.

16.2.1. Para fins de Assinatura do Contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Estado do Espírito Santo, deverá apresentar o registro secundário no CRA/ES.

16.2.2. Comprovante de Registro em nome do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração – CRA.

Ressaltamos que ficam inalteradas as demais cláusulas e prorrogada a data de abertura do certame.

Presidente Kennedy, 08 de Setembro de 2016.

Selma Henriques de Souza
Pregoeira